

Programa de Incentivo para a Integração à Plataforma 24x7 do Programa do Tesouro Direto – 2026

Destinado aos participantes do segmento: Listado.

Resumo: O programa tem como objetivo incentivar a integração tecnológica dos agentes de custódia interessados em se habilitar na nova infraestrutura operacional do Tesouro Direto.

Diante da nova iniciativa para o Tesouro Direto em 2026, divulgamos, com o apoio da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), o Programa de Incentivo para Integração à Infraestrutura da Plataforma 24x7 do Programa Tesouro Direto (“Programa”).

O Programa tem o objetivo de incentivar a integração tecnológica dos agentes de custódia interessados em se habilitar na nova infraestrutura operacional do Tesouro Direto, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, de propriedade e administração da B3 (“Infraestrutura 24x7”).

A Infraestrutura 24x7 viabiliza a negociação de determinados títulos elegíveis do Tesouro Direto - atualmente, o Tesouro Reserva, na modalidade de operação e liquidação instantânea, fracionamento e sem marcação a mercado, observados os limites delimitados pela B3 e STN.

O Tesouro Reserva será disponibilizado pela B3 e STN aos agentes de custódia exclusivamente através da Infraestrutura 24x7. Como condição para a disponibilização dessa modalidade de título está a integração tecnológica e a elaboração de jornada de compra e venda do Tesouro Reserva pelos Investidores na infraestrutura do agente de custódia, bem como a divulgação da nova modalidade.

O Programa visa remunerar os esforços dos agentes de custódia que optem por aderir a iniciativa, e que se integrem à Infraestrutura 24x7 do Tesouro Direto até o dia 31/12/2026.

O Programa é concebido no formato de “cotas de investimento”. Serão disponibilizadas 38 (trinta e oito) cotas de investimento. Os agentes de custódia, no momento da adesão ao Programa, devem enviar propostas com a quantidade de cotas que gostariam de obter e o detalhamento do plano de integração, desenvolvimento e divulgação do Tesouro Reserva, nos termos do Anexo 3 deste Ofício Circular (“Proposta”), observadas as diretrizes estipuladas neste Ofício Circular.

O Programa contará com uma dotação orçamentária inicial de R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais), podendo a B3, a seu critério, ampliar esse montante mediante publicação de novo ofício circular. O valor final da remuneração a ser paga a cada agente de custódia será calculado conforme as regras descritas neste Ofício Circular e comunicada individualmente ao término do Programa.

A B3 e a STN poderão, a qualquer tempo e mediante aviso prévio, promover alterações nas regras e/ou nos parâmetros do Programa, por meio de ofício circular ou comunicado tempestivo ao mercado. Nesses casos, as alterações serão discutidas entre B3 e STN, sendo comunicadas tempestivamente aos agentes de custódia do Programa. Eventuais casos omissos serão avaliados pela B3 e STN, cuja decisão será comunicada aos agentes de custódia impactados.

Os agentes de custódia interessados em participar do Programa deverão enviar o Termo de Adesão ao Programa e a Proposta até 15/06/2026, na forma do Anexo 2 deste Ofício Circular, exclusivamente para o e-mail incentivotd@b3.com.br.

Contamos com a colaboração e o engajamento dos agentes de custódia para o sucesso do Programa, que representa um passo importante para a democratização do acesso aos investimentos no Tesouro Direto.

Este documento revoga o Ofício Circular 109/2026-VPC, publicado em 14/05/2026.

Para mais informações entre em contato com os Relationship Managers (RMs) da B3, por meio dos canais disponíveis no site [Clientes B3](#).

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

Anexo 1 - Regras do Programa de Incentivo para a Integração à Plataforma 24x7 do Programa Tesouro Direto – 2026

Objetivo do Programa

O Programa tem como objetivo incentivar os primeiros agentes de custódia interessados em se integrar e conectar à Infraestrutura 24x7, no intuito de disponibilizar o Tesouro Reserva aos investidores. O Programa terá como pilar a disponibilização de 38 (trinta e oito) cotas de investimento para os agentes de custódia, sendo que cada cota de investimento possui o valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), podendo a B3 e a STN, a seu critério, ampliar o número de cotas mediante publicação de novo ofício circular.

Os agentes de custódia devem apresentar propostas que levem em consideração: (i) o detalhamento do plano de integração à Infraestrutura 24x7, (ii) o tempo de desenvolvimento, (iii) aptidão técnica, (iv) proposta de divulgação do Tesouro Reserva e (v) potencial de crescimento e expansão da sua base de investidores no Tesouro Reserva. Neste contexto, busca-se remunerar os esforços dos agentes de custódia que cumprirem, cumulativamente, os objetivos acima indicados, observadas as regras deste Ofício Circular.

Critérios de Elegibilidade

Todo e qualquer agente de custódia, independentemente de já se encontrar habilitado ou não para a distribuição do Tesouro Direto na B3, poderá pleitear, a seu critério, a alocação de ao menos uma cota para integração à infraestrutura 24x7, que viabiliza o acesso ao Tesouro Reserva.

A efetiva participação do agente de custódia estará condicionada à análise das propostas e ao atendimento dos critérios de aceite estabelecidos no âmbito do programa.

As Propostas a serem apresentadas pelos agentes de custódia deverão englobar os seguintes aspectos:

(i) Qualificação técnica

Será necessário o envio de um documento que contemple:

- Estrutura técnica dedicada ao projeto, incluindo número de profissionais, papéis e responsabilidades;
- Existência de squads ou times dedicados e modelo de organização do trabalho;
- Envolvimento de áreas internas relevantes, quando aplicável.

(ii) Tempo da implementação da integração com a Infraestrutura 24x7

O documento precisará conter um cronograma estimado, com os principais marcos de entrega do projeto contendo clareza e coerência na sequência das atividades, bem como a compatibilidade do cronograma com o prazo máximo estabelecido pelo programa.

(iii) Potencial de disponibilização do Tesouro Reserva

O documento precisará conter:

- Estimativa do público potencialmente impactado pela integração;
- Metodologia adotada para projeção do impacto e métricas de acompanhamento, podendo aqui conter análises de bases de clientes em produtos pares que fundamentem os dados;
- Evidências que fundamentem as premissas apresentadas.

(iv) Roadmap de Desenvolvimento até a data corte

Planejamento contemplando, no mínimo:

- (i) Data de finalização de discovery/demonstração de jornada;
- (ii) Data de finalização do desenvolvimento e subida no ambiente de testes;
- (iii) Data do início da disponibilização para os investidores das fases Alfa e Beta e seu planejamento;
 - (iii.a) A fase Alfa consiste em uma disponibilização restrita a participantes previamente selecionados, com caráter experimental, destinada à validação inicial do funcionamento e à identificação de eventuais ajustes.
 - (iii.b) A fase Beta contempla a ampliação controlada do acesso, permitindo testes em ambiente mais próximo do operacional definitivo, ainda com acompanhamento e possibilidade de ajustes pontuais.
- (iv) Data de publicação da versão para todo seu público;
- (v) Potencial de crescimento do Tesouro Reserva
(Essa seção deve conter de forma resumida a base de clientes do participante e o tamanho do potencial do Tesouro Direto);
- (vi) Estratégia de disponibilização do Tesouro Reserva.

1. Remuneração

O Programa estabelece o total de 38 (trinta e oito) cotas de investimentos, sendo que cada cota de investimento possui o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Cada agente de custódia poderá pleitear e receber, no máximo, o montante equivalente a 8 (oito) cotas de investimento, representando remuneração máxima de até R\$4.000.000,00 (quatro milhões reais).

2. Escolha dos agentes de custódia e dinâmica de pagamento

Os pleitos dos agentes de custódia serão avaliados pela STN e pela B3 de forma objetiva e o resultado desses pleitos será divulgado na última semana de junho. Caso exista uma segunda chamada para participação no referido Programa, os agentes de custódia serão avisados até a última semana de junho de 2026.

Caso haja a necessidade de desempate em relação a definição da quantidade de cotas a ser distribuída para cada agente de custódia, a B3 analisará em conjunto todos os critérios acima descritos e a documentação apresentada, de forma a priorizar o agente de custódia com o maior potencial de disponibilização do Tesouro Reserva, conjuntamente ao menor prazo de entrega.

Os pagamentos serão feitos em duas parcelas de 50% (cinquenta por cento) da remuneração total devida ao agente de custódia, da seguinte forma:

- 2.1.** Ao término do desenvolvimento de integração com a Infraestrutura 24x7 no ambiente de certificação, a ser validado por testes do time B3.
- 2.2.** A segunda e última parcela será paga após a conclusão das fases Alfa e Beta, condicionada à efetiva comunicação do lançamento do produto ao público amplo da base de clientes do respectivo Agente de Custódia.

3. Benefícios e Deveres do Participante

Os agentes de custódia que aderirem ao Programa terão destaque em determinadas campanhas do Tesouro Direto a serem previamente comunicadas pela B3, bem como uma seção de destaque na [página de parceiros do Tesouro Direto](#) pelo período de 2026. Para viabilizar essa divulgação, os agentes de custódia selecionados para o Programa autorizam a B3, de forma gratuita, não exclusiva e pelo prazo de sua participação no Programa, a utilizar seu nome empresarial ou fantasia, logotipo, marcas registradas, símbolos, identidade visual e demais sinais distintivos ("Elementos de Marca"),

exclusivamente para fins de promoção do Programa Tesouro Direto, podendo, após a completa integração à Infraestrutura 24/7, qualificá-los como parceiros e entidades aptas para disponibilizar o Tesouro Reserva.

A utilização mencionada acima preservará a integridade das marcas dos agentes de custódia, não implicando qualquer cessão ou transferência de direitos de propriedade intelectual, e limitar-se-á aos objetivos institucionais e informativos aqui previstos.

Em contrapartida, com a exclusiva finalidade de divulgação do agente de custódia na qualidade de parceiro e entidade apta para disponibilizar o Tesouro Reserva, o agente de custódia participante poderá utilizar os Elementos de Marca da B3 e do Programa Tesouro Direto e do Tesouro Reserva, de forma que observar as seguintes regras:

- (i) cada utilização deverá ser previamente submetida à aprovação expressa e por escrito da B3 e da STN, de forma individual, antes de qualquer divulgação, publicação ou disponibilização ao público, devendo, ainda, observar integralmente os manuais de identidade visual fornecidos por tais entidades;
- (ii) tal utilização não implica, sob qualquer hipótese, cessão, transferência, licença, autorização ampla ou definitiva, nem qualquer outra forma de outorga de direitos sobre nome empresarial, nomes de domínio, marcas depositadas ou registradas, sinais ou expressões de propaganda, direitos autorais ou quaisquer outros sinais distintivos de titularidade da B3 ou da STN, limitando-se estritamente à finalidade prevista neste Anexo; e
- (iii) poderá ser revogada, suspensa ou limitada a qualquer tempo, a exclusivo critério da B3 e/ou da STN, obrigando-se o agente, nessas hipóteses, a cessar imediatamente toda e qualquer utilização, bem como a retirar ou suprimir materiais já divulgados que contenham os Elementos de Marca.

Constitui obrigação do agente de custódia indenizar e manter indenidos a B3, a STN e seus parceiros de quaisquer perdas, danos, despesas, reclamações ou responsabilidades decorrentes do uso indevido e/ou não autorizado dos Elementos de Marca, ou, ainda, em desconformidade com o previsto neste Anexo e com a legislação aplicável.

4. Acompanhamento dos resultados e critérios de exclusão do Programa

Nos casos em que não seja observado o atingimento esperado na Proposta apresentada pelo agente de custódia, a B3 e a STN possuem a prerrogativa de excluir o agente de custódia, conforme as disposições previstas a seguir.

4.1. Desqualificação e pagamento parcial ao participante

Mensalmente será realizada uma medição do roadmap apontado na Proposta pelo agente de custódia. Caso as datas alvo mensais não tenham sido atingidas, o agente de custódia deverá apresentar um plano de ação para continuar perseguindo as datas combinadas no prazo de 7 (sete) dias contados da comunicação da B3 nesse sentido. Se não apresentado o referido plano de ação ou o que for apresentado não for compatível com as expectativas, a B3 e a STN se guardam ao direito de desclassificar o agente de custódia participante do Programa. Nesta hipótese, o agente de custódia em questão não fará jus a qualquer tipo de remuneração prevista neste Ofício Circular.

A B3 e a STN reservam-se o direito de, a qualquer tempo e mediante aviso prévio por meio de Ofício Circular, promover ajustes nas regras e/ou parâmetros do Programa, caso verifiquem que os objetivos previstos não estão sendo adequadamente alcançados.

4.2. Procedimentos para participação no Programa de Incentivo – Integração à Plataforma 24x7 do Programa do Tesouro Direto - 2026

Para participar do Programa, o agente de custódia deverá assinar o **Termo de Adesão** válido para 2026 constante no **Anexo 2** deste Ofício Circular, submetendo suas propostas para o e-mail incentivotd@b3.com.br até **15/06/2026**, informando o nome da

instituição seguido de “Programa de Incentivo para a Integração à Plataforma 24x7 do Programa Tesouro Direto – 2026”.

4.3. Pagamento da remuneração do Programa de Incentivo - Expansão da Base de Investidores de 2026

A remuneração do Programa de 2026 ocorrerá por meio de transferência bancária para a conta corrente indicada pelo participante de sua própria titularidade ou por meio da concessão de créditos, conforme indicado no **Anexo 2** deste Ofício Circular.

4.3.1. Remuneração final em dinheiro

O valor da remuneração do agente de custódia será comunicado pela B3 até a semana seguinte da formalização da conclusão do desenvolvimento para a primeira parcela e da divulgação para produção para a segunda parcela.

A remuneração em dinheiro será paga em até o dia 15 (quinze) dias úteis após a formalização ao agente em conta corrente de titularidade do agente de custódia. Qualquer remuneração antecipada feita ao longo do ano será descontada no cálculo da remuneração final.

Caso o agente de custódia tenha faturas vencidas com a B3, o valor destas, acrescido de eventuais multas e juros, será descontado do valor do pagamento da remuneração. Em caso de nota fiscal e/ou tomador de serviços passível(eis) de retenção na fonte de tributos federais (Imposto de Renda, Contribuição Social, PIS/CONFINS), será considerado pela B3 o valor líquido desses tributos para quitação dos débitos vencidos, permanecendo o agente de custódia responsável pelo recolhimento dos tributos retidos, tal como se liquidasse o pagamento com caixa. Caso o valor da remuneração seja superior ao dos débitos vencidos, o restante será pago ao agente de custódia na data acima descrita.

Independentemente da situação acima descrita, tanto a B3 quanto os agentes de custódia deverão dar o devido tratamento contábil e fiscal aos valores recebidos a título de remuneração pelos serviços prestados, de acordo com suas respectivas obrigações previstas em lei.

Anexo 2 - Termo de Adesão ao Programa de Incentivo para a Integração à Plataforma 24x7 do Programa Tesouro Direto – 2026

[razão social do participante], com sede na [endereço], inscrito(a) no CNPJ sob o nº [00000000000], Inscrição Estadual nº [00000000000], Inscrição Municipal nº [00000000000], neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social, expressa a sua concordância e adesão às regras do Programa de Incentivo para a Integração à Plataforma 24x7 do Programa Tesouro Direto válido para 2026, comprometendo-se a respeitar e cumprir todos os procedimentos e regras nele contidos, contribuindo para os objetivos do referido Programa.

Neste ato, o participante declara optar em receber a remuneração em:

() Dinheiro em conta corrente (especificar abaixo)

Banco	Nº do banco	Nº da agência	Nº da conta-corrente
--------------	--------------------	----------------------	-----------------------------

☐ Declaro ciência da obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal válida.

[local], [data]

[Nome e assinatura do gestor]

Anexo 3 - Modelo de Proposta do Participante para integração à Plataforma 24x7 do Programa Tesouro Direto – 2026

[razão social do participante], com sede na [endereço], inscrito(a) no CNPJ sob o nº [00000000000], Inscrição Estadual nº [00000000000], Inscrição Municipal nº [00000000000], neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social, por meio deste e abaixo detalhado, apresenta a seguinte proposta para a integração à Plataforma 24x7 do Programa do Tesouro Direto -, conforme segue abaixo:

1. Número de cotas desejadas:

Instituição	Nº de Cotas	Valor financeiro
--------------------	--------------------	-------------------------

Nesta seção, o participante deve indicar por quantas cotas quer concorrer, o valor financeiro somado delas, bem como os requisitos estabelecidos no item “Critérios de Elegibilidade” do Anexo 1 do Ofício.